



EDITAL Nº 001/2023

PUBLICADO
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR
PRAZO DETERMINADO**

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site www.jussara.go.gov.br no dia

Data: 17/03/2023

O MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS,

através da Secretaria de Administração e Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto nº 127/2023, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de pessoal para diversas funções temporárias, por excepcional interesse público para todas as Secretarias e Órgãos Municipais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A regência do Processo Seletivo Simplificado tem por fundamento o inc. IX, art. 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 1.109, de 09 de março de 2023 e o Decreto nº. 127/2023, que declarou a situação de excepcional interesse público para a contratação temporária de pessoal no Município de JUSSARA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Edital de Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações do Município, no site da Prefeitura Municipal de JUSSARA/GO: www.jussara.go.gov.br, no Diário Oficial do Estado de Goiás, e no Jornal de grande circulação.
- 1.2. É obrigação do candidato acompanhar todos os atos referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 1.3. O cronograma oficial deste Processo Seletivo está disciplinado no Anexo VI do presente Edital.



1.4. As dúvidas referentes aos termos deste Edital poderão ser dirimidas junto à Comissão especialmente designada pelo Decreto nº 127/2023, de 09 de março de 2022, por intermédio do e-mail: secadmjussara@gmail.com.

1.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, contados da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6. O prazo de duração dos contratos será de até 06(seis) meses, podendo ser renovado por períodos que não ultrapassem, no total de 24 (vinte e quatro) meses.

1.7. O Regime Jurídico a que estarão vinculados os contratados será o administrativo, não gerando nenhum vínculo de emprego por prazo indeterminado.

1.8. Os contratados terão direito ao 13º (décimo terceiro) vencimento e férias, integrais ou proporcionais, estas acrescidas de 1/3 (um terço), e/ou o seu gozo, desde que o vínculo ultrapasse 1 (um) ano de duração.

1.9. Nenhum contratado perceberá vencimento abaixo do salário-mínimo, bem como os profissionais do magistério abaixo do respectivo piso nacional, e demais categorias que tenham a fixação de piso nacional de remuneração.

2. DOS CARGOS E FUNÇÕES TEMPORÁRIAS.

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidato para o preenchimento de cargos e funções relacionados no anexo I deste Edital, observando os requisitos de idade, escolaridade, carga horária e remuneração.



2.2. O candidato que atender aos requisitos do cargo e funções será contratado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de JUSSARA/GO, obedecendo à ordem de classificação final, bem como a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal e limites legais para tais despesas.

2.3. As atribuições dos cargos e funções temporárias estão disciplinadas no ANEXO III deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal, sala da Secretaria de Administração, situada na Avenida José Bonifácio, nº 726, Vila Marajoara, na cidade de JUSSARA/GO, CEP 76.270-000, no período compreendido entre os dias 22 de Março a 03 de abril do ano de 2023, nos horários das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2. As inscrições serão gratuitas.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo acima estabelecido.

3.4. Não serão aceitas mais de uma inscrição por candidato.

3.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no **Item 3.1**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou



particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. **Formulário de inscrição – ANEXO IV** - devidamente preenchido em letra legível e assinado.

4.1.2. Cópia (frente e verso) autenticada em Cartório, ou cópia simples legível, acompanhada do original para simples conferência, do documento de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Carteira Profissional, que contenham filiação e naturalidade.

4.1.2.1. Não será aceito protocolo de pedido deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório.

4.1.3. Cópia legível do CPF ou do Protocolo do mesmo, que será retida (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de Identidade), bem como o original do documento apresentado para simples conferência, ou ainda cópia autenticada em cartório.

4.1.4. **Formulário do Curriculum Vitae, na forma do ANEXO V**, devidamente preenchido, juntamente com os comprovantes de escolaridade e formação, de acordo com o cargo e a função pretendida, dentre as elencadas no **Item 2.1 e respectivos Anexos I, II, e III** do presente Edital, dispensável esses comprovantes para os cargos e funções que exigem ensino fundamental incompleto, desde que o candidato assine este formulário.

4.1.4.1. Os comprovantes de escolaridade e formação, desde que superiores aos exigidos para o cargo e a função pretendida, serão aceitos para fins de pontuação prevista no Anexo II.



4.1.5. Os títulos de MBA, lato sensu e stricto sensu, deverão ser apresentados em cópia autenticada ou juntamente com o original para simples conferência.

4.1.5.1. A exigência do presente item aplica-se somente para as funções que requerem formação do candidato em nível superior.

4.1.6. Os documentos poderão ser autenticados em cartório ou no ato da inscrição pelos membros da Comissão desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

5. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO.

5.1. A aprovação e a classificação se darão de acordo com o somatório dos pontos obtidos, conforme o **Anexo II**;

5.2. A classificação dos candidatos dentro número vagas colocadas em disputa e obedecerá a ordem decrescente dos pontos.

5.3. Os candidatos aprovados e não classificados dentro de número de vagas, constituirão a lista de reserva técnica, para contratação futura, havendo comprovada necessidade e interesse públicos.

5.4 A comprovação de tempo de serviço prestado, conforme previsto no **Anexo II**, deverá ser feita por meio de certidões/declarações, devendo nela constar o período (**dia/mês/ano de início e fim**) em que os serviços foram prestados.

5.4.1. Não serão consideradas certidões/declarações, sem data precisa.

5.5. Serão considerados para comprovação de que trata o subitem anterior, **cópia da CTPS** (capa com dados dos candidatos e páginas em que constam



os contratos), **cópia do contrato de trabalho** ou **declarações ou certidões (com firma reconhecida)**.

5.5.1. Não serão aceitas declarações ou certidões sem o devido reconhecimento de firma.

5.6. Não serão aceitos como comprovante de experiência estágios supervisionados em decorrência de cursos técnicos ou superiores.

5.7. Serão consideradas as cópias para comprovação da experiência de trabalho somente se acompanhadas dos documentos originais, para conferência da comissão ou se forem autenticadas em cartório.

5.8. O tempo de serviço exercido na condição de menor aprendiz será computado para fins dos pontos, desde que devidamente comprovado.

5.9. Para os **cargos que exigem curso superior ou médio completo** poderão compor a nota para classificação final os títulos obtidos em cursos de graduação e em cursos de MBA e/ou pós-graduação (*lato sensu* e/ou *stricto sensu*) na área da função escolhida, na forma do **Anexo II** deste Edital.

5.10. Toda documentação deverá ser entregue no momento da inscrição, a qual será considerada para efeito de pontuação.

5.11. É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada atestado e título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para este fim.



6. RECURSOS

6.1. Da aprovação e da classificação preliminares dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

6.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3. Será possibilitado o acesso do candidato à contagem de pontos, desde que requerido, tempestivamente, ao prazo recursal.

6.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, a pontuação do candidato será devidamente revista e alterada a sua classificação.

6.5. Não havendo a reconsideração pela Comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário de Administração para julgamento, no prazo de 2 (dois) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIO PARA DESEMPATE

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1. Tiver maior tempo de serviço na área correlata no serviço público;

7.1.2. Tiver mais tempo de serviço público;

7.1.3. Tiver maior idade;



7.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no **dia 10 de abril de 2023**, no painel de aviso de publicação do município e no site da Prefeitura Municipal de JUSSARA: www.jussara.go.gov.br.

8.2. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 14 de abril de 2023.

8.4. O resultado final do certame será divulgado no painel de avisos da Prefeitura Municipal de JUSSARA, no site www.jussara.go.gov.br.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os candidatos classificados em ordem crescente para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável por uma única vez por igual período, comprovar o atendimento das seguintes condições:

9.1.1. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

9.1.2. Ter nacionalidade brasileira;

MARIA IDALI DA SILVA
BONTEMPO:64170659
104

Assinado de forma digital por
MARIA IDALI DA SILVA
BONTEMPO:64170659104
Data: 2023.03.17 13:56:32
+03'00'



- 9.1.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 9.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- 9.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 9.1.6. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme disposto na tabela de cargos (Anexo I), na data da posse;
- 9.1.7. Atender aos requisitos para execução da função;
- 9.1.8. Apresentar declaração firmada de próprio punho de que não percebe proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizam acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e § 10 do art., 37, da Constituição Federal.
- 9.1.9. Apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
- 9.2. A convocação do candidato classificado será realizada individualmente, por telefone, por aplicativo de mensagens, por correio eletrônico, por edital no site www.jussara.go.gov.br, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 9.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.
- 9.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo



remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória e em sequência dos classificados na lista de reserva técnica.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.4. Os candidatos classificados, convocados e contratados exercerão suas atividades conforme atribuições legais.

10.5. É vedada a transferência ou cessão dos contratos para quaisquer outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como o desvio de função.

10.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de JUSSARA/GO, aos 17 dias do mês de março de 2023.

MARIA IDALI DA SILVA Assinado de forma digital por
BONTEMPO:64170659 MARIA IDALI DA SILVA
104 BONTEMPO:64170659104
Dados: 2023.03.17 13:57:10 -03'00'

Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita Municipal de Jussara/GO
Gestão 2021/2024

Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

CARGO / FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE / REQUISITOS DE PROVIMENTO	CR	REMUNERAÇÃO
Serviços Gerais	21	44h	Ensino Fundamental Incompleto	42	R\$ 1.450,00
Auxiliar serviços Gerais - Manutenção de vias públicas	10	44h	Ensino Fundamental Incompleto	20	R\$ 1.450,00
Serviços Gerais - Auxiliar de Limpeza Urbana	24	44h	Ensino Fundamental Incompleto	48	R\$ 1.450,00
Cozinheira/cofeira	10	40h	Ensino Fundamental Incompleto	20	R\$ 1.450,00
Serviços Gerais - Manutenção e Conservação de Pontes e Bueiros	02	44h	Ensino Fundamental Incompleto	04	R\$ 1.650,00
Operador de Máquinas - Trator	01	44h	Ensino Fundamental Incompleto	02	R\$ 2.250,00
Operador de Máquinas - Retroescavadeira	02	44h	Ensino Fundamental Incompleto	04	R\$ 2.850,00
Operador de Máquinas - Pá Carregadeira	01	44h	Ensino Fundamental Incompleto	02	R\$ 2.850,00
Operador de Máquinas - Motoniveladora	01	44h	Ensino Fundamental Incompleto	02	R\$ 3.200,00
Monitor Transporte Escolar	07	40h	Ensino Fundamental Incompleto	14	R\$ 1.800,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Motorista – Caminhão categoria D	02	44h	Ensino Fundamental Incompleto	04	R\$ 2.250,00
Motorista – Transporte Escolar – Categoria D – Curso de Transporte escolar	07	44h	Ensino Fundamental Incompleto	14	R\$ 2.250,00
Motorista – Veículo de Passeio Categoria B	03	44h	Ensino Fundamental Incompleto	06	R\$ 2.250,00
Motorista – SAMU – Categoria C – Curso de Primeiros Socorros Mínimo de 200h	02	44h	Ensino Fundamental Incompleto	04	R\$ 2.550,00
Recepcionista	08	40h	Ensino Médio Completo	16	R\$ 1.450,00
Digitador	01	40h	Ensino Médio Completo	02	R\$ 1.500,00
Controlador de Pragas	03	44h	Ensino Fundamental Incompleto	06	R\$ 1.500,00
Coveiro	02	44h	Ensino Fundamental Incompleto	04	R\$ 2.000,00
Borracheiro	01	44h	Ensino Fundamental Incompleto	02	R\$ 1.800,00
Lavador – Caminhão e Máquinas Pesadas e Carros	01	44h	Ensino Fundamental Incompleto	02	R\$ 1.500,00
Técnico em Segurança do Trabalho – Curso Técnico Compatível	01	40h	Ensino Fundamental Incompleto	02	R\$ 2.250,00

Av. José Bonifácio 726, Centro – Jussara/GO – Fone: (62) 3373-1241 - CNPJ 02.922.128/0001-38



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Professor PI	30	30h	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Pedagogia	30	R\$ 3.315,40
Educador Físico	02	30h	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Educação Física	02	R\$ 3.315,40
Monitor de CMEI	10	40h	Ensino Médio Completo	10	R\$ 1.880,00
Agente Fiscal	04	40h	Ensino Médio Completo	08	R\$ 1.400,00
Agente de Endemias	04	40h	Ensino Médio Completo	08	R\$ 2.604,00

MARIA IDALI DA SILVA Assinado de forma digital por
BONTEMPO:64170659 MARIA IDALI DA SILVA
104 BONTEMPO:64170659104
Dados: 2023.03.17 13:54:05 -0300



ANEXO II
TABELA DE PONTOS

EXPERIÊNCIA/ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO	LIMITE
Em qualquer campo de atuação.	0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos para cada período de 01 (um) ano efetivamente trabalhados para o mesmo empregador.	1 (um) Ponto
Em qualquer campo de atuação no serviço público.	0,50 (cinquenta centésimos) ponto para cada período de 01 (um) ano efetivamente trabalhados no serviço público.	2 (dois) Pontos
Na função particular correlata àquela em que se inscrever o candidato.	1,00 (um inteiro) pontos para cada período de 1 (um) ano efetivamente trabalhados ao mesmo empregador.	4 (quatro) Pontos
Na função pública correlata àquela em que se inscrever o candidato.	1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos) pontos para cada período de 1 (um) ano efetivamente trabalhados no serviço público.	5 (cinco) Pontos
Cargos com requisitos de nível fundamental incompleto. (Candidato com curso	0,25 (vinte e cinco centésimos) para conclusão do ensino	Sem limite



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



fundamental completo, médio ou superior)	fundamental; 0,50 (cinquenta centésimos) para conclusão do ensino médio; 1,00 (um inteiro) para conclusão do ensino superior	de Pontos (*)
Cargos com requisitos de nível médio (Candidato com curso superior completo).	1,00 (um inteiro) ponto por curso superior.	Sem limite de Pontos
Cargos com requisito de nível superior (Candidato com conclusão de MBA e/ou pós-graduação – lato sensu ou stricto sensu – na área da função escolhida).	MBA: 1,00 (um inteiro) ponto por cada período completo de 100 (cem) horas aula. Pós-Graduação: - 2,00 (dois inteiros) por título lato sensu. - 4,00 (quatro inteiros) por título stricto sensu	Sem limite de Pontos

(*) A pontuação maior exclui a menor.



ANEXO III
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS E FUNÇÕES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atribuições:

Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins). Utilização de produtos de limpeza. Transporte de móveis e objetos em geral. Serviços de carga e descarga de materiais. Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.). Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas). Manter as instalações, equipamentos e despensa em rigorosas condições de higiene. Fazer o controle diário dos materiais e insumos necessários para o desempenho de suas funções, anotando os produtos utilizados e suas respectivas quantidades. Submeter-se a treinamento sempre que convocado. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Ensino fundamental incompleto
- Aprovação em processo seletivo simplificado

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICA

Atribuições:

Efetuar serviços de conservação, varrição, capinação, roçada, jardinagem e outros das vias públicas; recolher o lixo e entulho e colocar em caminhão; efetuar a manutenção e conservação de jardins: irrigar e preparar a terra,



podar plantas, arbustos e árvores, plantar mudas; separar os materiais recicláveis provenientes da coleta de lixo, fazer a prensa dos materiais e carrega-los até o aterro sanitário; abrir e fechar covas no cemitério conforme normas especificadas; lavar, limpar e lubrificar veículos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar atividades correlatas.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Ensino fundamental incompleto
- Aprovação em processo seletivo simplificado

SERVIÇOS GERAIS – AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA

Atribuições:

Realizar e controlar as atividades relacionadas com a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e coletando os detritos acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Executar os serviços de coleta do lixo domiciliar; Promover os serviços de limpeza e remoção do lixo das ruas e logradouros, recolher os montes de lixo, despejando-os em latões e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte da limpeza urbana. Preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder o plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; Efetuar a poda das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumentos apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; Efetuar o plantio de sementes e mudas, colocando-as covas previamente preparadas em canteiros, para obter a germinação e o enraizamento; Efetua a formação de novos jardins e



gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação; Preparar canteiros colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos para atender à estética dos locais; Zelar pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado, para deixá-los em condição de uso; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Ensino fundamental incompleto
- Aprovação em processo seletivo simplificado

COZINHEIRA / COPEIRA

Atribuições:

Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos. Armazenar corretamente os alimentos, observando os prazos de validade. Preparar e servir refeições, conforme instruções e cardápios previamente elaborados. Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso. Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito. Requisitar à Secretaria competente utensílios e equipamentos. Registrar, diariamente, o número de refeições servidas. Distribuir lanches e refeições nos locais indicados e conforme determinação da chefia imediata. Transportar itens alimentares de uma área para a outra. Recolher utensílios e materiais utilizados. Auxiliar o cozinheiro nas suas tarefas quando solicitado pela chefia



imediatamente. Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho. Realizar outras atividades correlatas com a função.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Ensino fundamental incompleto
- Aprovação em processo seletivo simplificado

SERVIÇOS GERAIS – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES E BUEIROS

Atribuições:

Executar serviços de manutenções e conservação de pontes e bueiros; Utilização de produtos de limpeza. Transporte de móveis e objetos em geral. Serviços de carga e descarga de materiais. Fazer o controle diário dos materiais e insumos necessários para o desempenho de suas funções, anotando os produtos utilizados e suas respectivas quantidades. Submeter-se a treinamento sempre que convocado. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Ensino fundamental incompleto
- Aprovação em processo seletivo simplificado



OPERADOR DE MÁQUINAS – TRATOR

Atribuições:

Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras, como trator de esteira, trator de roda e outros, para execução de serviços de pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material entre outros. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários a fim de garantir sua correta execução. Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Vistoriar o veículo, zelando pela manutenção. Limpar e lubrificar máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus quando necessária. Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários. Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências para controle da chefia. Operar, executar todas as tarefas pertinentes à utilização de tais equipamentos, seja na área urbana, seja na rural. Recolher a máquina à garagem assim que as tarefas forem concluídas. Desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo.



REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Ensino fundamental incompleto
- Carteira de habilitação categoria B, C, D ou E
- Aprovação em processo seletivo simplificado

OPERADOR DE MÁQUINAS – RETROESCAVADEIRA

Atribuições:

Operar retroescavadeira para execução de serviços de escavação, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, dentre outros. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para escavar, carregar, mover e levantar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos etc. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários a fim de garantir sua correta execução. Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Vistoriar o veículo, zelando pela manutenção. Limpar e lubrificar máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus quando necessária. Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários. Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências para



controle da chefia. Operar, executar todas as tarefas pertinentes à utilização de tais equipamentos, seja na área urbana, seja na rural. Recolher a máquina à garagem assim que as tarefas forem concluídas. Desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Ensino fundamental incompleto
- Carteira de habilitação categoria C, D ou E
- Aprovação em processo seletivo simplificado

OPERADOR DE MÁQUINAS – PÁ CARREGADEIRA

Atribuições:

Operar pá mecânica para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento do solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de matéria, dentre outros. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para escavar, carregar, mover e levantar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos etc. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários a fim de garantir sua correta execução. Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Vistoriar o veículo, zelando pela manutenção. Limpar e lubrificar máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus quando necessária. Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando



as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários. Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências para controle da chefia. Operar, executar todas as tarefas pertinentes à utilização de tais equipamentos, seja na área urbana, seja na rural. Recolher a máquina à garagem assim que as tarefas forem concluídas. Desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Ensino fundamental incompleto
- Carteira de habilitação categoria C, D ou E
- Aprovação em processo seletivo simplificado

OPERADOR DE MÁQUINAS – MOTONIVELADORA

Atribuições:

Operar Motoniveladora para execução de serviços de terraplanagem, nivelamento do solo, pavimentação e conservação de vias. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários a fim de garantir sua correta execução. Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Vistoriar o veículo, zelando pela



manutenção. Limpar e lubrificar máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus quando necessária. Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários. Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências para controle da chefia. Operar, executar todas as tarefas pertinentes à utilização de tais equipamentos, seja na área urbana, seja na rural. Recolher a máquina à garagem assim que as tarefas forem concluídas. Desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Ensino fundamental incompleto
- Carteira de habilitação categoria C, D ou E
- Aprovação em processo seletivo simplificado

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Atribuições:

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à



segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, ter disponibilidade de horário para o trabalho, executar atividades disciplinadas pela Secretaria da Educação desta Municipalidade, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros, prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, a direção da escola e se menor ao Conselho Tutelar Municipal, contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço, o aluno transportado, portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, terá tratamento especial por parte do monitor, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos, agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades, comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários, ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, executar tarefas correlatas a função.



REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Ensino fundamental incompleto
- Aprovação em processo seletivo simplificado

MOTORISTA – CAMINHÃO

Atribuições:

Dirigir, com documentação legal, caminhão e semelhantes. Manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante. Completar água no radiador e verificar o nível de bateria, verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade. Verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os quando necessário. Executar pequenos reparos de emergência. Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas. Recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos. Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda. Cumprir com a regulamentação do setor de transporte. Executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato. Desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Ensino fundamental incompleto
- Carteira de habilitação categoria D
- Aprovação em processo seletivo simplificado



MOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLAR

Atribuições:

Dirigir, com documentação legal, os veículos destinados ao transporte de alunos da rede de ensino. Manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante. Completar água no radiador e verificar o nível de bateria, verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade. Verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os quando necessário. Executar pequenos reparos de emergência. Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas. Recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos. Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda. Cumprir com a regulamentação do setor de transporte. Executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato. Desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- Ensino fundamental incompleto;
- Possuir habilitação há pelo menos dois anos;
- Carteira de habilitação categoria D ou E;
- Não ter cometido mais de uma infração de natureza gravíssima nos últimos 12 (doze) meses;
- Ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco
- Aprovação em processo seletivo simplificado;



MOTORISTA – VEÍCULOS DE PASSEIO

Atribuições:

Dirigir, com documentação legal, veículos utilitários e semelhantes. Manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante. Completar água no radiador e verificar o nível de bateria, verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade. Verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os quando necessário. Executar pequenos reparos de emergência. Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas. Recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos. Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda. Cumprir com a regulamentação do setor de transporte. Executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato. Desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Ensino fundamental incompleto
- Carteira de habilitação categoria B
- Aprovação em processo seletivo simplificado

MOTORISTA – SAMU

Atribuições:

Dirigir, com documentação legal, ambulância e semelhantes. Manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante. Completar água no radiador e verificar nível de bateria, verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade. Verificar e



manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os quando necessário. Executar pequenos reparos de emergência. Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas. Recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos. Zela pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda. Cumprir com a regulamentação do setor de transporte. Executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato. Desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- Ensino fundamental incompleto;
- Possuir habilitação há pelo menos dois anos;
- Carteira de habilitação categoria C;
- Não ter cometido mais de uma infração de natureza gravíssima nos últimos 12 (doze) meses;
- Ter realizado curso de Primeiros Socorros de no mínimo 200h;
- Aprovação em processo seletivo simplificado;

RECEPCIONISTA

Atribuições:

Recepcionar os visitantes da Prefeitura, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados. Atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados. Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou



comerciais dos visitantes, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas. Organizar a triagem dos que buscam o atendimento. Facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos. Manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros. Emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Executar outras tarefas de mesma natureza.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Ensino Médio Completo
- Aprovação em processo seletivo simplificado

DIGITADOR

Atribuições:

Atender as demandas de digitação e digitalização e lançamento de dados no sistema.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Ensino Médio Completo
- Aprovação em processo seletivo simplificado



CONTROLADOR DE PRAGAS

Atribuições:

Controle de pragas urbanas em estabelecimentos comerciais, residenciais, condomínio, estabelecimentos do setor público; sanitização, limpeza e higienização de reservatórios de água potável;

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Ensino Fundamental Incompleto
- Aprovação em processo seletivo simplificado

COVEIRO

Atribuições:

Fazer cumprir, segundo normas estabelecidas, as exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las; abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos aos mesmos; sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão da autoridade competente; abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; limpar, capinar e pintar o cemitério; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares; comunicar-se com o superior imediato e solicitar sua presença no caso de situações problemáticas; manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes



imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha; propor medidas que visem melhorar a qualidade de seus trabalhos e agilizar as operações que executa; controlar o material de consumo no cemitério, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; executar outras atribuições afins. Outras atribuições estabelecidas em normas ou legislação Municipal, Estadual ou Federal em vigência ou superveniente.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Ensino fundamental incompleto
- Aprovação em processo seletivo simplificado

BORRACHEIRO

Atribuições:

Executar serviços de borracharia, como trocar pneus, recauchutar pneumáticos, vulcanizar câmaras de ar; Verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal; Realizam manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus, calibragem e balanceamento; Controlar a vida útil e utilização do pneu; Efetua conserto de pneus a frio e a quente; Repararam câmara de ar e



balanceiam conjunto de roda e pneu; Prestam socorro aos veículos da frota municipal, na zona urbana e rural; Cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos; Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros; Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho; Participar de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal; prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatadas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Ensino fundamental incompleto
- Aprovação em processo seletivo simplificado

LAVADOR – CAMINHÃO, MÁQUINAS PESADAS E CARROS

Atribuições

Executar tarefas de lavagem dos veículos, removendo pó e outros detritos na parte interna e externa, utilizando máquinas e aspiradores de pó, escovas e



materiais similares. Suspender os veículos, através de elevadores, para a limpeza das partes inferiores. Lavar a lataria, vidros e outras partes necessárias do veículo utilizando equipamento e material apropriado. Efetuar polimento da estrutura metálica dos veículos. Controlar o estoque de material de limpeza, bem como a periodicidade da lavagem dos veículos. Cuidar do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos. Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros. Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho. Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Ensino fundamental incompleto
- Aprovação em processo seletivo simplificado

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições:

Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de



vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Ensino fundamental incompleto
- Curso de Técnico em Segurança do Trabalho
- Aprovação em processo seletivo simplificado

PROFESSOR PI

Atribuições:

Planejar aulas com antecedência e elaborar registros reflexivos. Ministrar aulas e ser responsável pela garantia do processo ensino-aprendizagem. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Departamento Municipal de Educação responsável pela gestão da educação. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico. Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino, aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola. Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático. Desenvolver a regência efetiva. Controlar e avaliar o rendimento escolar. Executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar. Participar de reuniões de trabalho. Desenvolver pesquisas educacionais. Participar de ações administrativas e das interações educativas



com a comunidade, de acordo com o planejamento proposto pela Unidade Escolar. Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente. Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Pedagogia
- Aprovação em processo seletivo simplificado

EDUCADOR FÍSICO

Atribuições:

Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Educação Física
- Aprovação em processo seletivo simplificado



MONITOR DE CMEI

Atribuições:

O monitor de creche é responsável por desenvolver atividades de desenvolvimento físico, motor e de caráter com as crianças, bem como auxiliar no desenvolvimento de tarefas, verificar o bem estar, a alimentação, o sono e a disposição física e psicológica das crianças sobre seus cuidados.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Educação Física
- Aprovação em processo seletivo simplificado

AGENTE FISCAL

Atribuições:

Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao



violadores da legislação urbanística; efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município; acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais; fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos; verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos; verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros; aprender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros



públicos; receber as mercadorias aprendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, auto falantes, bandas de música, entre outras; efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização; efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Ensino Médio Completo
- Aprovação em processo seletivo simplificado



AGENTE DE ENDEMIAS

Atribuições:

Exercício de atividades de prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde; prevenção da malária e da dengue, conforme orientações do Ministério da Saúde; acompanhar, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Ensino Médio Completo
- Aprovação em processo seletivo simplificado

MARIA IDALI DA SILVA Assinado de forma digital por
MARIA IDALI DA SILVA
BONTEMPO.641706591 BONTEMPO.64170659104
04 Dados: 2023.03.17 14:08:20
+01'00'



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022													
FICHA DE INSCRIÇÃO													
NOME DO CANDIDATO													
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE								
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO				ORG. EXP.				
CPF					TELEFONE CELULAR								
ENDEREÇO:													
BAIRRO							CEP						
MUNICIPIO				UF	DDD	TELEFONE RESIDENCIAL							
E-MAIL:													
POSSUI CONTA BANCÁRIA? Sim () Não ()													
Agência:			Nº Conta										
FUNÇÃO (Assinalar com X a Função Pretendida)													

MARIA IDALI DA SILVA
BONTEMPO:64170699104
9104
Assinado de forma digital por MARIA IDALI DA SILVA
BONTEMPO:6417069104
Data: 2023.03.17 14:08:45 -03'00'



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- | | |
|---|---|
| <p><input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais-
Manutenção de Vias Públicas
<input type="checkbox"/> Serviços Gerais - Auxiliar de
Limpeza Urbana
<input type="checkbox"/> Cozinheira/copeira
<input type="checkbox"/> Serviços Gerais -
Manutenção e Conservação de
Pontes e Bueiros
<input type="checkbox"/> Operado de Máquinas-
Trator
<input type="checkbox"/> Operador de Máquinas-
Retroescavadeira
<input type="checkbox"/> Operador de Máquinas-Pá
Carregadeira
<input type="checkbox"/> Operador de Máquinas-
Motoniveladora
<input type="checkbox"/> Monitor de Transporte
Escolar
<input type="checkbox"/> Motorista-Caminhão
<input type="checkbox"/> Motorista-Transporte
Escolar
<input type="checkbox"/> Motorista-Veículo de
Passeio</p> | <p><input type="checkbox"/> Motorista - SAMU
<input type="checkbox"/> Recepcionista
<input type="checkbox"/> Digitador
<input type="checkbox"/> Controlador de Pragas
<input type="checkbox"/> Coveiro
<input type="checkbox"/> Borracheiro
<input type="checkbox"/> Lavador - Caminhão e
Máquinas Pesadas e Carros
<input type="checkbox"/> Técnico em Segurança do
Trabalho
<input type="checkbox"/> Professor I
<input type="checkbox"/> Educador Físico
<input type="checkbox"/> Monitor de CMEI
<input type="checkbox"/> Agente Fiscal
<input type="checkbox"/> Agente de Endemias</p> |
|---|---|

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

JUSSARA/GO, _____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato

MARIA IDALI DA SILVA
BONTEMPO:64170659
04

Assinado de forma digital por
MARIA IDALI DA SILVA
BONTEMPO:64170659164
Dados: 2023.03.17 14:08:14 -2130



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
NOME DO CANDIDATO:
FUNÇÃO:
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUE:
INFORMAÇÕES www.jussara.go.gov.br
CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

MARIA IDALI DA SILVA Assinado de forma digital por:
MARIA IDALI DA SILVA
BONTEMPO:641706591 BONTEMPO:64170659104
04 Data: 2023.03.17 16:10:06
03706



**ANEXO VI
CRONOGRAMA**

17 de março de 2023	Publicação do Edital
22 de março de 2023	Abertura das Inscrições
03 de abril de 2023	Encerramento das Inscrições
10 de abril de 2023	Divulgação do Resultado Preliminar
11 de abril de 2023	Abertura Prazo para Recursos contra Resultado Preliminar
12 de abril de 2023	Prazo Final para interposição Recursos
14 de abril de 2023	Resultado dos Recursos
17 de abril de 2023	Divulgação do Resultado Final / Homologação do Processo Seletivo Simplificado.

MARIA IDALI
DA SILVA
BONTEMPO:64
170659104

Assinado de forma digital
por MARIA IDALI DA
SILVA
Dados: 2023.03.17
14:10:32 -03'00'